



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

Administração 2009/2012

CNPJ 15 024 045/0001-73



**LEI MUNICIPAL N.º 1.538, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010**

\* **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 056 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.**

“Denomina Logradouro Público edá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a travessa “E” que liga a Rua Oscar Niemayer ao conjunto Habitacional Meu Lar com a seguinte Denominação:

“LUIZA PEREIRA DOS SANTOS”

Art. 2º - O Poder Executivo deverá colocar placas denominativas na localidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 22 de dezembro de 2010.

Adm. 2009 / 2012

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

*Trabalhando para todos*

\* OBS.: Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

*Revogada*